



PREFEITURA DE  
**AÇAILÂNDIA**  
De mãos dadas com você

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**

*Daúde*

PROCESSO Nº	DATA DO RECEBIMENTO	HORÁRIO
<i>068/2022</i>	<i>05/10/2022</i>	

DESTINATÁRIO  
*Secretaria Municipal de Economia e Finanças*

NOME DO INTERESSADO  
*Secretário de Daúde: Linderval de Moura Sousa*

ENDEREÇO  
*Rua Anita Garibaldi, nº 567 - Centro - Açailândia-MA*

E-MAIL	TELEFONE
<i>lindervals@hotmail.com</i>	

ASSUNTO  
*Delimitação de providências cabíveis para adesão de Ata de registro de preços visando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de uma ambulância Tipo A - Simples remoção, Tipo Pick-up, 4x4, conforme proposta do Ministério da Saúde de nº 18.16.419.001/1230-03, de interesse do Secretário Municipal de Daúde.*





06 - 06 - 81

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**  
**GESTÃO DE PROTOCOLO CENTRAL**

Folha nº 01  
Proc. nº 068  
Rubrica: SA

0001 2  
T

**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:  
068/2022

DATA:  
05/01/2022

NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINATÁRIO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

ASSUNTO: Solicitação de providências cabíveis para adesão de Ata de Registro de Preços visando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de uma Ambulância tipo A – Simples Remoção tipo pick-up 4x4 conforme proposta do Ministério da Saúde de nº 11816.419000/1210-03, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Certificamos para os devidos fins de direito, a autuação do processo administrativo acima identificado. Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu SARA BISPO DE OLIVEIRA, servidora pública deste poder executivo, lavro esta autuação na presente data.

*Sara Bispo de Oliveira*

**Sara Bispo de Oliveira**  
Servidora Pública Municipal  
Prefeitura Municipal de Açailândia - MA

**Prefeitura Municipal de Açailândia**

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
E-mail: [administracao@acailandia.ma.gov.br](mailto:administracao@acailandia.ma.gov.br) Telefone/Fax: (99) 3538-5851



Forma nº 02  
Proc. nº 068  
Rubrica. SO

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Ofício nº 029/2022 – SEMUS**

**Açailândia - MA, 05 de janeiro de 2022.**

Ilmo. Sr.  
Edmilson Ângelo Pereira  
Secretário de Economia e Finanças  
Nesta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
PROCESSO Nº 068/2022  
DATA 05/01/22  
Sara  
ASSINATURA

Ilustríssimo Senhor,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, solicitar de Vossa Senhoria que as providências cabíveis para adesão de Ata de Registro de Preços visando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de uma Ambulância tipo A – Simples Remoção tipo pick-up 4x4 conforme proposta do Ministério da Saúde de nº 11816.419000/1210-03, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de referência em Anexo.

Considerando que o aviso de licitação fracassada do Pregão Eletrônico nº 078/2021, não anula a validade da pesquisa de preços, segue em anexo as cotações e mapa de apuração de preços válidos do processo supra mencionado.

Atenciosamente.

**LINDERVAL DE MOURA SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. Nº 007/2021 - GAB

**LINDERVAL DE MOURA SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 007/2021-GAB

*Secretaria Municipal de Saúde*  
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de referência tem por objeto o processo licitatório para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de uma Ambulância tipo A – Simples Remoção tipo pick-up 4x4 conforme proposta do Ministério da Saúde de nº 11816.419000/1210-03, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A assistência à saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e para isto toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a atenção básica até os procedimentos de alta complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade da assistência requerida.

Tal assistência no tempo e conforme a necessidade do usuário é condição fundamental para a prestação de um serviço em saúde de qualidade, meta desta gestão, sendo assim a aquisição de um veículo adaptado para ambulância faz-se urgente para garantir um traslado seguro e de qualidade para os pacientes que necessitem acessar os serviços de urgência e emergência da Rede Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

3.1. Em atendimento ao disposto artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, **todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de **MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.

3.2. A critério da administração pública não se aplicará o disposto no item acima, quando:

3.2.1. Não houver um mínimo de 03 (três) prestadores de fornecimentos competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 3.2.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.
- 3.2.3. A natureza do objeto a ser licitado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QUANT
1.	Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Airbag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín. de carga 1.000 kg Motor; Potência mín. 100 cv; c/ todos os objetos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sistema Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín.100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín. de 1.000W de potência máx. contínua. c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín. de uma régua integrada c/ no mín. 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx. de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx. de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín. de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se	01

*Secretaria Municipal de Saúde*

*Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil*

*CNPJ nº 11.816.419/0001-32*

2/16



Forma nº 04  
Proc. nº 068  
Rubrica SA

6  
T

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<p>refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín. 100 dB @13,8 Vcc; fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín. 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín. 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, objetos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de objetos, p/ apoio de objetos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.</p>	
---	--

**4. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:**

- 4.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).
- 4.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (\* ,xx)



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

4.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem superiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

**5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

5.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço por item.

**6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

6.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

6.1.1. Habilitação jurídica;

6.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

6.1.3. Qualificação técnica;

6.1.4. Qualificação econômico-financeira;

6.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

**7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Açailândia a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7.2. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produtos/serviços ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Açailândia, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

*Secretaria Municipal de Saúde*

*Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil*

*CNPJ nº 11.816.419/0001-32*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.2.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.2.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.2.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 8.2.1 acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

7.3. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

7.4. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.

7.4.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a administração convocará a empresa detentora da ata de registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

7.4.2. O prazo de convocação estipulado no item 8.4.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

7.5. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.6. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Açailândia, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e no edital desta licitação.

**8. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

8.1. Constituem direitos da contratante, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

8.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

8.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

8.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

8.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

**9. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

9.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

9.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

9.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

*Secretaria Municipal de Saúde*

*Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil*

*CNPJ nº 11.816.419/0001-32*



Folha nº 06  
Proc. nº 068  
Rubrica: ser

10  
T

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 9.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 9.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 9.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 9.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 9.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 9.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 9.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

**10. CONSTITUEM RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 10.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 10.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos

*Secretaria Municipal de Saúde*  
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32  
7/16



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade:

10.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

10.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

10.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante.

10.6. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

**11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

11.1. O contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano ( ).

**12. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

*Secretaria Municipal de Saúde*

*Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil*

*CNPJ nº 11.816.419/0001-32*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**13. DA FORMA DE PAGAMENTO**

13.1. A Prefeitura Municipal de Açailândia, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição.

13.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) serviço(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

13.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

13.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

13.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

13.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

13.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

13.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

13.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

13.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 12.2 deste instrumento.

13.3.1. Banco nº: ....., Nome da instituição: ....., Agência: ....., Conta corrente: .....

13.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 13.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

13.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

13.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

13.7. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

13.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

**14. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

14.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**15. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS**

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis.

**16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

16.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**17. DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

17.1. Cada órgão (Gerenciador e/ou Participante) será responsável, respectivamente, pelo recebimento e aceitação de suas próprias solicitações e aquisições de produtos.

17.1.1. O objeto da presente licitação será recebido na forma abaixo:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação; e
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação.

Folha nº 08  
 Proc. nº 068  
 Rubrica: Ser



**ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- c) O material deverá, obrigatoriamente, ser entregue de acordo com a necessidade do órgão solicitante no local, data e hora, constante na Ordem de Fornecimento.
- d) As empresas não poderão optar por quantidades inferiores às estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- e) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus Anexos.

17.2. Todos os produtos de que trata esta licitação deverão obedecer às especificações constantes no Edital e seus Anexos.

17.3. O fornecedor deverá informar a cada órgão a data e a hora para o recebimento dos produtos a serem entregues de acordo com as suas respectivas solicitações.

17.4. A entrega dos produtos pelo Fornecedor e o recebimento pelo órgão solicitante não implica em sua aceitação.

17.4.1. Prazo de entrega: O prazo para fornecimento do produto será 90 (noventa) dias úteis", a contar da data do recebimento da Ordem de Compras;

17.4.2. O produto, mesmo que tenha sido entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

17.5. Caso os produtos não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor, por sua conta e risco, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação encaminhada pelo órgão solicitante; mas, se a rejeição dos produtos ocorrer no ato da entrega, o fornecedor deverá providenciar a imediata remoção dos produtos rejeitados.

17.5.1. O produto recusado deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo máximo de 01 (um) dias útil da notificação encaminhada pelo órgão contratante, entregando os novos no mesmo endereço.

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil  
 CNPJ nº 11.816.419/0001-32



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

17.6. Na nota fiscal de venda, emitida em 2 (duas) vias, deverão constar: a marca do produto, nº (s) do (s) lote (s), quantidade fornecida, valor unitário e valor total, os dados bancários e o número do empenho/contrato. Tais informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência;

17.6.1. Se no ato da entrega dos produtos, a Nota Fiscal/Fatura não for aceita pelo órgão solicitante, devido a irregularidades em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.

**18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. A empresa licitante que se recusar a assinar ata de registro de preços ou o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de Açailândia ou em assinar a ordem de fornecimento, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Açailândia-MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Açailândia.

18.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



**ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

18.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

18.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;

d) As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

18.7. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

18.8. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

*Secretaria Municipal de Saúde*  
 Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil  
 CNPJ nº 11.816.419/0001-32



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

18.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

18.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

18.10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**19. COMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO (S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS**

19.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento (s) ou outros instrumentos hábeis.

19.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas secretaria ou órgão contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

19.3. O (a) gestor de contrato devidamente instituído pela contratante, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

**20. DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA**

20.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**21. UNIDADE FISCALIZADORA**

21.1. Secretaria Municipal de Saúde de Açailândia.

**LINDERVAL DE MOURA SOUSA**

Secretário Municipal de Saúde  
Port. Nº 007/2021 - GAB

**LINDERVAL DE MOURA SOUSA**

Secretário Municipal de Saúde

Portaria 007/2021-GAB

<b>MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>	<b>PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE</b> <b>Nº. DA PROPOSTA: 11816.419000/1210-03</b>
----------------------------	---

<b>IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE</b>		
<b>CNPJ</b> 11.816.419/0001-32	<b>NOME DO FUNDO DE SAÚDE</b> MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Endereço Completo</b> ANITA GARIBALDI CENTRO	<b>EA</b> MUNICIPAL	<b>Tipo</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>CEP</b> 65.930-000	<b>UF</b> MA	<b>Município</b> ACAILANDIA

<b>TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA</b> Recurso de Emenda Parlamentar ds_objeto:AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE 71110016 - R\$ 235.000,00 - BANCADA DO MARANHÃO
---

<b>DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)</b>			
<b>Nome:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ACAILANDIA		
<b>Tipo Unidade:</b>	CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE		
<b>CNPJ:</b>	07.000.268/0001-72	<b>CNES:</b>	6383572
<b>Endereço:</b>	RUA ANITA GARIBALDI - CENTRO, CEP:65930000		

<b>OBJETO DA PROPOSTA</b> AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE
--

<b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA</b>			
<b>UNIDADE ASSISTIDA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ACAILANDIA	<b>CNES:</b>	6383572

<b>INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.</b> PÓLO REGIONAL
--

<b>INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.</b> AMPLIAÇÃO DO ACESSO POR DEMANDA REPRIMIDA
--

<b>INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.</b>
---

O MUNICÍPIO DE ACAILÂNDIA FICA LOCALIZADO NA REGIONAL DE SAÚDE DE ACAILÂNDIA. É O MAIOR MUNICÍPIO DA REGIÃO COM UMA POPULAÇÃO DE 113.121 HABITANTES. NA ATENÇÃO BÁSICA FUNCIONA COM 28 EQUIPES DE ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA, 183 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E 16 EQUIPES DE SAÚDE BUCAL. NA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE É COMPOSTO POR: UM HOSPITAL GERAL; UMA UPA PORTE II; UM CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS; UM CAPS II; UMA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR 2 EMAD/SAD; TRÊS UNIDADES MÓVEIS DE URGÊNCIA 2 SAMU 192; UM CENTRO DE PARTO NORMAL INTRA-HOSPITALAR COM 05 QUARTOS PPP. O MUNICÍPIO AINDA DISPÕE DO SERVIÇO DE HEMODIÁLISE CONTRATUALIZADO PELA ESTADO QUE ATENDE A DEMANDA DE OITO MUNICÍPIOS DA REGIÃO E OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ALTA COMPLEXIDADE (ONCOLOGIA, CARDIOLOGIA, GESTANTE DE ALTO RISCO, NEUROLOGIA DENTRE OUTROS) SÃO REFERENCIADOS PARA A CAPITAL SÃO LUÍS (A 640 KM) E IMPERATRIZ (A 71 KM). PARA O TRANSPORTE DOS PACIENTES PREVIAMENTE AGENDADOS, ATUALMENTE UTILIZAMOS DE VEÍCULOS TIPO VAN, PARA OS QUE DEAMBULAM, E DE AMBULÂNCIAS TIPO A OS PACIENTES DE TRANSPORTE QUE NECESSITAM DE DECÚBITO HORIZONTAL E, EM OUTRAS OCASIÕES UTILIZAMOS DE CARROS FRETADOS, SITUAÇÕES QUE IMPOSSIBILITAM O TRANSPORTE, POIS TEM QUE DESMONTAR O BANCO DE TRAZ PARA O PACIENTE FICAR EM DECÚBITO HORIZONTAL O QUE TEM DIFICULTADO ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR FICANDO TOTALMENTE AOS CUIDADOS DO MOTORISTA QUE NÃO É PREPARADO TECNICAMENTE PARA O MANEJO. CONFORME RELATÓRIO SISREG2021, O MUNICÍPIO POSSUI 150 PACIENTES CADASTRADOS NA REFERÊNCIA E AGENDA UMA MÉDIA DE 06(SEIS) PACIENTES/DIA, CORRESPONDENDO A 180 AGENDAMENTOS DE PACIENTES/MÊS. POR FALTA DE RECURSOS PRÓPRIO, O MUNICÍPIO APRESENTA O PLEITO PARA APROVAÇÃO E POSTERIOR LIBERAÇÃO DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A, JUNTO AO SISTEMA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNES Nº 6383572.

<b>INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.</b> 113121
--

<b>INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.</b> 186669
---

<b>EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?</b> EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE
---

<b>INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.</b> SIM
---

<b>EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE</b>
---

**UNIDADE ASSISTIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ACAILANDIA**

<b>Ambiente: Garagem</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4	1	235.000,00	235.000,00
<b>Característica Física</b>		<b>Especificação</b>	
ESPECIFICAR		NÃO	
<b>Especificação Técnica</b>			
<p>Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.</p>			
<b>Total</b>	<b>Qtd. Total</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>	
	<b>1</b>	<b>235.000,00</b>	

<b>QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS</b>	
<b>QTD. TOTAL</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
<b>1</b>	<b>235.000,00</b>

<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>BANCO</b>
001	BANCO DO BRASIL S.A.
<b>AGÊNCIA</b>	<b>NOME</b>
013110	ACAILANDIA
<b>ENDEREÇO</b>	
R.DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1120 CENTRO CEP:65.930-000	

<b>DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA</b>
Modelo Declaração do Gestor - Declaração Gestor Ambulância Tipo A.pdf Outros documentos para a Proposta - Termo Compromisso Ambulância Tipo A.pdf Termo de Compromisso Ambulância - Declaração Gestor Local.pdf Outros documentos para a Proposta - RELATÓRIO SISREG MS.pdf Outros documentos para a Proposta - RESOLUÇÃO Nº43_2021 CIB.pdf



Folha nº 12  
Proc. nº 068  
Data: 20/08/2021

22  
T

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA**

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2021**

A referida adesão, justifica-se em função da necessidade de aquisição de uma Ambulância tipo A – Simples Remoção tipo pick-up 4x4 conforme proposta do Ministério da Saúde de nº 11816.419000/1210-03, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, devido a urgência, tendo em vista o aviso de licitação fracassada oriundo do Pregão Eletrônico nº 078/2021 desta prefeitura municipal.

Considera-se ainda que a Secretaria Municipal de Saúde não possui ata vigente com o objeto em questão para que possa solicitar contrato, havendo, portanto, necessidade de adesão a ata de registro de preços nº 047/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 037/2021, que teve por objeto o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de ambulância, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão – MA. O procedimento de adesão, fundamenta-se pelo princípio da eficiência, da viabilidade e da economicidade da contratação dos serviços, uma vez que a adesão à ata é um processo menos oneroso e proporciona mais agilidade do que um processo licitatório comum, observando que o Município tem a urgência na contratação.

Vislumbrando a legalidade, o processo segue em concordância com o Decreto Federal nº 7.892/13, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 de 30 de agosto de 2018, a saber:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de

*Secretaria Municipal de Saúde*

*Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil*

*CNPJ nº 11.816.419/0001-32*

1/4



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

*Secretaria Municipal de Saúde*

*Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil*

*CNPJ nº 11.816.419/0001-32*

2/4



Folha nº 13  
Proc. nº 068  
Rubrica Sa

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

§ 4º-A Na hipótese de compra nacional:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e

II - o instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º (Revogado pelo Decreto nº 8.250, de 2.014).

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

*Secretaria Municipal de Saúde*

*Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

§ 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

§ 10. É vedada a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação por meio de adesão a ata de registro de preços que não seja:

I - gerenciada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; ou

II - gerenciada por outro órgão ou entidade e previamente aprovada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 11. O disposto no § 10 não se aplica às hipóteses em que a contratação de serviços esteja vinculada ao fornecimento de bens de tecnologia da informação e comunicação constante da mesma ata de registro de preços

Visto que o processo originário da ata de registro de preços foi devidamente instruído, que obteve a proposta mais vantajosa e que foi aceito pelos órgãos fiscalizadores, submeta-se este processo ao aceite do órgão gerenciador e demais procedimentos cabíveis.

Açailândia – MA, 05 de janeiro de 2022.

  
**LINDERVAL DE MOURA SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria Nº 007/2021 - GAB

**LINDERVAL DE MOURA SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 007/2021-GAB

*Secretaria Municipal de Saúde*  
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº SRP 037/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210071/2021- CPL**

**1. PREÂMBULO**

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de seu Pregoeiro, designado, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇO** sob o nº **SRP037/2021** (Processo Administrativo nº 20210071/2021- CPL, do tipo **menor preço, dividido por item e disputado por item** o certame se realizará, às 09h00min (nove horas) do dia 08 de dezembro de 2021, destinado ao Registro de Preço para futura contratação de empresa para fornecimento de ambulância, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO /Ma., conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicadas ainda todas as suas alterações; Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, Decreto nº 10.024/19 de 20 de Setembro de 2019, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e serviços comuns de engenharia, e dá outras providências, e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas será a partir das 10:30hrs/min (dez horas e trinta minutos) do dia 26 de novembro de 2021. O início da sessão pública será às 09h00min (nove horas) do dia 08 de dezembro de 2021, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no horário de Brasília - DF.

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

1.5. A Ata de REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência, PERMITE ADESÃO por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1. Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de ambulância, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

**4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**4.1. Não poderão participar deste Pregão:**

4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.

4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, Estado do Maranhão.

4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

**5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da LICITANTE ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pela LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser dotados os critérios estabelecidos no **art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório, a seguinte documentação:

**6.1.1 Habilitação Jurídica**

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual, CPF e RG do Empresário;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; CPF e RG dos Empresários.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; CPF e RG dos Empresários.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.
- f) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

**6.1.2 Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;
- g) Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;
- h) Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.

**6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- b) Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante.
- c) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura.

**6.1.4 Regularidade Trabalhista:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Folha nº 15  
 Proc. nº 068  
 Rubrica: San



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**6.1.5 Qualificação Técnica:** Cumprimento do disposto no art. II, § 1º do art. 30 da 8.666/93:

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu; poderá ser pedido Notas Fiscais e Contratos, que assegurem a veracidade dos mesmos.

6.2. Declaração assinada pelo representante legal de enquadramento ME/EPP, conforme modelo no Anexo II.

6.3. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.

6.4. Declaração assinada pelo representante legal de conhecimento do Edital, conforme modelo no Anexo IV.

6.5. Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo V.

6.6. Declaração assinada pelo representante legal de Veracidade, a qual declara cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019 e conforme modelo no Anexo VI.

6.7. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

6.8. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, onde deverá cumprir as normas do Decreto 10.024/19, onde apenas será permitida excepcionalmente a inclusão de documentos que corroborem com a habilitação através de diligência, salvo item 10.10.

6.9. As certidões expedidas pela Internet, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

6.10. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.

6.11. Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19.

**7. DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS**

7.1. A Equipe de Apoio através de seu Pregoeiro(a) esclarece que a cotação do referido pregão far-se-á por meio de lances em valores unitários dos itens com apreciação do menor preço.

**8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

8.1.A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 08 de dezembro de 2021. (Horário de Brasília).

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Portal de Compras Públicas, sendo obrigatório o preenchimento dos campos "Fabricante" "Marca" não identificando a empresa, "VI Unitário" (valor unitário), "VI Total" (valor total) e "Prazo de entrega" (o prazo de execução não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

8.5.1.A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

8.6. Até a data prevista neste Edital para encerramento do recebimento de propostas, a Licitante poderá acessar o sistema Portal de Compras Públicas para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

8.7. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, pelo Portal de Compras Públicas a cópia da proposta no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> de acordo § 2º art. 38 do Decreto 10024/19, tendo como tempo limite o prazo mínimo estabelecido no decreto federal supracitado.

8.7.1. A licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação cópia da proposta de preços negociada e a planilha de preços em Excel com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários e devidamente assinada pelo seu representante legal.

8.8. A Proposta de Preços deverá conter:

8.8.1. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

8.8.2. Preço Unitário e total, expressos em reais;

8.8.3. Especificação clara do objeto, de acordo com o Anexo I deste Edital;

8.8.4. Prazo de execução conforme definido no Anexo I: Termo de Referência;

8.8.5. Declaração de que sua proposta compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento/serviço;

8.8.6. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, E-mail, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento.

8.9. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

8.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

8.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes, liberados dos compromissos assumidos.

8.12. O prazo de entrega/execução será o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

8.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

8.14. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## **9. ABERTURA DA SESSÃO**

9.1. A partir das 09h00min (nove horas) do dia 08 de dezembro de 2021, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº SRP037/2021, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

## **10. FORMULAÇÃO DOS LANCES**

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilidade do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 10.024/19.

10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação da detentora do lance.

10.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

10.8. A etapa de lances da sessão pública transcorrer normalmente, neste processo optou-se pelo Modo de Disputa "ABERTO" ou seja por um período de 10 (dez) minutos os itens ficaram abertos para lances sendo



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

Folha nº 17  
Proc. nº 068  
Rubrica: SA

32  
T

que a partir do 8º (oitavo) minuto o sistema prorrogará o fechamento do item prorrogando o tempo de lance de 2(dois) em 2(dois) minutos consecutivos enquanto houve lance, sem lance o sistema encerrará o item, sendo vencedor a menor oferta.

10.8.1. O intervalo de lance utilizado para este processo é de 100 reais.

10.9. O Pregoeiro ao depois da disputa de lance poderá abrir, pelo sistema eletrônico, negociação ofertando contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante encaminhamento entrega dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação e planilha da proposta em mídia no prazo de 3 (três) dias úteis, para confirmar a autenticidade da documentação exigida conforme o art. 26 do decreto 10.024/19 .

10.11. O Pregoeiro anunciará a LICITANTE VENCEDORA imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

## **11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a LICITANTE para que seja obtido preço melhor.

11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no art. 44 da **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.5. Para julgamento e classificação das propostas iniciais será adotado o critério de menor preço por lote, observadas as especificações técnicas definidas no Edital, proposta inicial acima de 50% do valor de mercado do banco de preços do portal apontado pelo sistema será rejeitada.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento do Pregoeiro, no texto da Intenção de Recurso deve conter os dados de identificação com nome da Empresa e CNPJ, se aceito a intenção lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento e deferimento ou não deferimento, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, única e exclusivamente através do portal, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, situada à Av. Cel Francisco Moreira 45 Centro -SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO /MA, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

**13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2. Após a homologação da licitação, a LICITANTE VENCEDORA será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3. É facultado a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 11.3.

13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada em Diário Oficial e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

#### **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

15.1. Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

#### **16. DO CONTRATO**

16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.

16.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

#### **17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

#### **18. DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

18.1. Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os materiais/serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

18.2. Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados integralmente sem falhas, de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino e serão executadas conforme ordem de Fornecimento/Serviço.

18.3. Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados no local indicado no Termo de Referência.

Folha nº 18  
 Proc. nº 068  
 Data: 20/11/2019



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
 CNPJ: 06.232.615/0001-20

**19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos Materiais/Serviços Fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução do Objeto, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

19.2. É vedada expressamente à realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular em desconformidade com item 19.1.

**20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, exclusivamente no endereço do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo, as solicitantes de esclarecimento devem se identificar devidamente incluindo cpf ou cnpj.

20.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

20.1.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

21.1. Conforme previsto no art. 24 do Decreto 10024/19, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas exclusivamente por meio eletrônico através do Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no prazo mencionado.

21.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, conforme estabelecido no § 1º do art. 24 do Decreto 10024/19;

21.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21.5. As empresas que não entrarem com o pedido de IMPUGNAÇÃO do Edital no prazo estabelecido art. 24 do Decreto 10024/19, ou participarem do presente certame automaticamente estão concordando com todas as cláusulas e regras prevista nesse Edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Folha nº 19  
Proc. nº 068  
P. nº 50

36  
T

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretroatável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, endereço eletrônico e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

22.7. Caso seja necessária à interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço do Portal de Compras Públicas – endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

22.9. O fornecedor de outra Unidade da Federação deverá, por ocasião da entrega dos materiais, apresentar, a declaração de idoneidade da Nota Fiscal emitida pela Secretaria de Economia Finanças ou Fazenda do Estado que haja tributado a operação.

## 23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 23.1.1 Anexo I – Termo de Referência.
- 23.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP.
- 23.1.3 Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de impeditivos.
- 23.1.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital
- 23.1.5 Anexo V – Modelo de Declaração que não emprega menores.
- 23.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração Veracidade
- 23.1.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 23.1.8 Anexo VIII – Minuta do Contrato

SÃO SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/ MA, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Pregoeiro Municipal  
Amaury Pablo Costa dos Santos



ESTADO DO MARANHÃO  
 MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
 CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº SRP037/2021

ANEXO I  
 TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto** Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de ambulância, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b>  <b>Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas.</b> modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000</p>	UND	02	309.166,66	618.333,32



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

<p>BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros</p>				
<p>VALOR TOTAL R\$: 618.333,32 ( seiscientos e dezoito mil trezentos e trinta e três reais reais e trinta e dois centavos)</p>				<p>618.333,32</p>

<b>Recurso Financeiro</b>	Recurso Próprios e Federal
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Dotação Orçamentária:</b> Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.
<b>Justificativa</b>	A aquisição é necessária pela necessidade de transporte e locomoção dos pacientes do Município de Santa Quitéria para a Capital e outros municípios com maior recursos em medicina, garantindo, assim, integridade, pois trata-se de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade.
<b>Vigência do Contrato</b>	A Ata de Registro de Preços iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses.
<b>Prazo de Entrega</b>	Entrega: 60 DIAS APÓS CONTRATO E ORDEM DE FORNECIMENTO. Prazo: Prazo irrevogável. O Descumprimento está sujeito as sanções administrativas e penalidades contidas no item 14, do Edital.
<b>Adjudicação</b>	Por ítem
<b>Local de entrega</b>	Sede da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	Setor de Compras e Contratações da Prefeitura Municipal.

Secretário Municipal  
Cláudio Rodrigues Escórcio



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº SRP037/2021

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ilmo. Sr  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP NºSRP037/2021

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_  
requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se  
enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de  
14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(....), ..... de ..... de 2021.

.....  
(nome, cargo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Folha nº 21  
Proc. nº 068  
Rubrica SA

40  
T

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº SRP037/2021**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº SRP037/2021

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....), ..... de ..... de 2021.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº SRP037/2021

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP NºSRP037/2021

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

.....(....), ..... de ..... de 2021.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Forma nº 22  
Proc. nº 068  
Rubrica SA

42  
+

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº SRP037/2021

ANEXO V

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP NºSRP037/2021

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido  
pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.  
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

.....(.....), ..... de ..... de 2021.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº SRP037/2021

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e demais membros da CPL  
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP NºSRP037/2021

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme  
parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

.....(.....), ..... de ..... de 2021.

.....  
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Folha nº 23  
Proc. nº 068  
Rubrica sou

44  
P

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. SRP037/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº SRP037/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20210071/2021 - CPL

**VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA/MA**

Pelo presente instrumento, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, representado neste ato pelo gestor responsável \_\_\_\_\_, RESOLVE, registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, representada pelo \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de ambulância, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

3.2 - A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 - As Secretarias participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração; Secretaria de Saúde, Secretaria de assistência Social e todos os Fundos Municipais)

**4. DO CONTRATO**

4.1 - O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA.	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**5. DA ENTREGA**

5.1 - Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 - O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

### **8. DO PAGAMENTO**

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

### **9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

**10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**11. DOS PREÇOS**

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

**12. DAS PENALIDADES**

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**13. DOS ILÍCITOS PENAIS**

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II – vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.SRP037/2021 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

**16. DO FORO**

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº SRP037/2021**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO PE SRP Nº \_\_/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210071/2021 -CPL**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA  
QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, ESTADO DO  
MARANHÃO E A EMPRESA (...).**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA**, situada à ....., SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo, Sr. ...., portador do Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ....., situada na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ...., portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

1.1. Registro de Preço para futuro fornecimento de ambulância, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº SRP037/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (...), conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UN	QTDE	V.UNIT	V TOTAL
01						
02						
03						
04						

(Tabela Ilustrativa)

**Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

**DOTAÇÃO:**



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ: 06.232.615/0001-20**

Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

**Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (nove horas) às 12:00h (doze horas).

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

**Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

**Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Cláusula I – DO OBJETO e Anexo I;
- III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino.
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;



Folha nº 27  
Proc. nº 068  
Rubrica Sou

52  
T

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

**10.3. Constituem obrigações da Contratante:**

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

**Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

**Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Quinta – DO FORO:**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA(MA), ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Contratante

.....  
Contratada



Folha nº 028  
Proc. nº 068  
Rubrica: SA

54  
T

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ: 06.232.615/0001-20**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Este volume do edital na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº SRP037/2021, possui 29 (vinte e nove) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, Estado do Maranhão, em de 03 de novembro de 2021.

Pregoeiro Municipal  
Amaury Pablo Costa dos Santos

Secretário Municipal  
Cláudio Rodrigues Escórcio

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3008001/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021.  
OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada na execução de obras de recuperação de estradas vicinais no município de Poção de Pedras (MA). HOMOLOGADA: PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 30.052.877/0001-22, no valor de R\$ 937.860,00 (novecentos e trinta e sete mil e oitocentos e sessenta reais).

Poção de Pedras (MA), 12 de novembro de 2021.  
ALISON CAMPELO DA SILVA  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/ MA, através do Secretário Municipal de Administração e por força do Decreto 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei nº 10.520/2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, decreto municipal 009/2021, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo registro de preço menor preço global. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE do Município de Presidente Juscelino / MA. A realização da sessão será no dia 03 de Dezembro de 2021 AS 09h00 no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://presidentejuscelino.ma.gov.br/portal/portal-editais-licitacao-local> e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [cplpj@hotmail.com](mailto:cplpj@hotmail.com).

Presidente Juscelino/MA, 19 de Novembro de 2021.  
THAMIRIS CRISTINA SILVA RABELO  
Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/ MA, através do Secretário Municipal de Administração e por força do Decreto 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei nº 10.520/2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, decreto municipal 009/2021, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo registro de preço menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de feiras, congressos e exposições, para atendimento de premente necessidade do Poder Executivo do Município de Presidente Juscelino / MA. A realização da sessão será no dia 03 de Dezembro de 2021 AS 14h00 no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://presidentejuscelino.ma.gov.br/portal/portal-editais-licitacao-local> e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [cplpj@hotmail.com](mailto:cplpj@hotmail.com).

Presidente Juscelino/MA, 22 de Novembro de 2021.  
DANIEL NINA NUNES  
Secretaria Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇO Nº 8/2021

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica para Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Primeira Cruz - Estado do Maranhão, cuja sessão de abertura foi realizada em 04 de novembro de 2021, às 14h:00min (quatorze horas), no auditório da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Rua da Matriz, S/N, Centro, Primeira Cruz/MA, ficando como vencedora a empresa MVD C EMPREENDIMENTOS LTDA pelo valor global de R\$ 1.897.816,72 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), ficando classificada em segundo lugar a empresa COS-MAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, com o valor global de R\$ 1.906.379,10 (um milhão, novecentos e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e dez centavos). Demais informações sobre o presente procedimento podem ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Rua da Matriz, S/N, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 e também se encontra disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal: <http://www.primeiracruz.ma.gov.br/portal> e no site do TCMA <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail [cpl-primeiracruz@hotmail.com](mailto:cpl-primeiracruz@hotmail.com).

Primeira Cruz-MA, 19 de novembro de 2021.  
LUCAS ARTUR BEZERRA PINHEIRO  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL SANTA QUITERIA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 38/2021

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico com registro de preço, do tipo menor preço por lote e apuração por item que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atendimento da Prefeitura Municipal Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 02 de dezembro de 2021, às 15:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-Ma, 4 de novembro de 2021.  
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 37/2021

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico com registro de preço, do tipo menor preço por item, apuração por item que tem por objeto Registro de Preço para futura aquisição de ambulância para atendimento da Prefeitura Municipal Santa Quitéria do Maranhão/MA, RECURSO: FNS: PROPOSTA NR. 13851.179000/1210-01. O certame se realizará no dia 02 de dezembro de 2021, às 11:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-Ma, 17 de novembro de 2021.  
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Roberto - MA, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 037/2021, OBJETO: eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de combustível (óleo diesel S500 e óleo diesel S10), de interesse desta administração pública. ADJUDICADA: J B SOARES E CIA LTDA (CNPJ nº: 18.723.079/0001-44), ITEM 01 - Desconto negociado a 1,05 %, Valor Total Adjudicado: R\$: 192.756,00. ITEM 02 - Desconto negociado a 1,05 %, Valor Total Adjudicado: R\$: 677.418,00. Valor Total Global Adjudicado: R\$: 870.174,00. Data da adjudicação: 18/11/2021. RAFAEL PIRES BORGES - Pregoeiro.

São Roberto - MA, em 18 de Novembro de 2021.  
RAFAEL PIRES BORGES  
Pregoeiro

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Roberto - MA, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021, OBJETO: Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Computadores, Notebooks, equipamentos e materiais de informática, de interesse desta Administração Pública. ADJUDICADA: S & K INFORMATICA LTDA (CNPJ nº: 03.655.629/0001-68) - ITENS: 20; 21. Valor Total para o Fornecedor: R\$: 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais).

JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI (CNPJ nº: 07.199.275/0001-45) - ITENS: 3; 6; 22; 35; 38; 47; 48; 53. Valor Total para o Fornecedor: R\$: 51.222,80 (cinquenta e um mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).  
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA (CNPJ nº: 17.293.339/0001-26) - ITENS: 1; 2; 4; 5; 19; 23; 24; 25; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 36; 37; 39; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 49; 50; 51; 52; 54; 55. Valor Total para o Fornecedor: R\$: 227.593,40 (duzentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa e três reais e trinta centavos).  
PATRICIA CRISTINA DAMASCENO 04594625630 (CNPJ nº: 24.109.432/0001-01) - ITEM: 40. Valor Total para o Fornecedor: R\$: 2.397,00 (dois mil trezentos e noventa e sete reais).

R.N. BALTAZAR (CNPJ nº: 26.668.902/0001-94) - ITENS: 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18. Valor Total para o Fornecedor: R\$: 16.640,00 (dezesseis mil seiscentos e quarenta reais).  
Valor Total Global Adjudicado: R\$: 302.578,20 (trezentos e dois mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos). Data da adjudicação: 16/11/2021. RAFAEL PIRES BORGES - Pregoeiro.

São Roberto - MA, 19 de Julho de 2021.  
RAFAEL PIRES BORGES  
Pregoeiro

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Roberto - MA, vem comunicar aos interessados a seguinte errata do aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº 028/2021, publicada no Diário Oficial da União na Edição 207 Sessão 3 em 04/11/2021 :Onde se ler: Pregão Eletrônico nº 008/2021, Leia-se: Pregão Eletrônico nº 028/2021.

São Roberto - MA, 16 de novembro de 2021.  
JEYCIANNE FERREIRA DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Saúde

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura municipal de São Roberto-MA, torna público o extrato de Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para execução dos serviços de Dedetização e Sanitização de ambientes, e Drenagem de Fossas Sêpticas dos prédios e logradouros públicos municipais, de interesse desta administração pública. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PE/010/2021.

Assinatura da Ata SRP: 16 de novembro de 2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Adjudicada e Homologada à empresa: RUTRA SILVA DA CUNHA SALES EIRELI (CNPJ Nº: 32.681.329/0001-51); Itens nº 01 e 02. Valor Total Registrado para o Fornecedor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Portal da Prefeitura Municipal de São Roberto: [www.saoroberto.ma.gov.br](http://www.saoroberto.ma.gov.br) RAFAEL PIRES BORGES Pregoeiro.

São Roberto - MA, 16 de Novembro de 2021.  
RAFAEL PIRES BORGES  
Pregoeiro

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura municipal de São Roberto-MA, torna público o extrato de Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação dos serviços laboratoriais de diagnóstico e análises clínicas, destinados a atender a demanda dos usuários do SUS, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PE/028/2021. Assinatura da Ata SRP 16 de novembro de 2021. Vigência 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Adjudicada e Homologada à empresa: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA LUZIA LTDA (CNPJ Nº: 04.862.947/0001-62); Todos os itens. Valor Total Registrado para o Fornecedor: R\$ 263.305,20 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e cinco reais e vinte centavos).

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Portal da Prefeitura Municipal de São Roberto: [www.saoroberto.ma.gov.br](http://www.saoroberto.ma.gov.br) RAFAEL PIRES BORGES Pregoeiro.

São Roberto - MA, 16 de Novembro de 2021.  
RAFAEL PIRES BORGES  
Pregoeiro



## Encontro de Educação Ambiental e Mudanças Climáticas é encerrado

Foi encerrado nesta sexta-feira, 19, no auditório da Procuradoria Geral de Justiça, em São Luís, o Encontro Maranhense de Educação Ambiental e Mudanças Climáticas. Os trabalhos foram concluídos com a leitura, discussão e aprovação da Carta do Maranhão, que apresenta ações, iniciativas sustentáveis e metas ambientais no território maranhense.

O documento foi apresentado pelo coordenador do Fórum de Educação Ambiental, Sálvio Dino Júnior, destacando o desafio maranhense na execução de metas para reduzir emissões de gases promitentes do desmatamento e gradação florestal.

A carta destaca que o desafio quanto à variação de biomas, a extensão territorial e a consciência ambiental diante das diretrizes legais para o Maranhão ser considerado plenamente sustentável.

O coordenador enfatizou, ainda, que a diversidade da fauna e flora se completam e todos devem ter suas peculiaridades consideradas na execução dos instrumentos que viabilizam uma mudança real.

"Considerando a extensão territorial, o Maranhão necessita de um sistema integrado, descentralizado e fortalecido

o mais urgente possível tanto a nível dos municípios quanto a nível estadual para que, efetivamente, a nível subnacional, possamos protagonizar a inibição severa da ilegalidade que tanto assola o meio ambiente nos desmatamentos ilegais, tráfico de animais, exploração mineral irregular e tantos outros atos predatórios", assinalou o documento.

Outros aspectos evidenciados são a educação ambiental como pilar de todas as ações públicas, privadas, sociais e econômicas; gestão e gerenciamento das águas; e construção de um novo modelo de desenvolvimento baseado na economia de baixo carbono, ampliação das cadeias produtivas e geração de negócios e empreendimentos com base em ativos ambientais.

Ao sintetizar os debates do evento, Sálvio Dino ressaltou o aspecto Interinstitucional e a representatividade das Instituições participantes e a participação de 1.356 agentes juvenis ambientais em todo o Maranhão. Eles participaram, de seus municípios de origem, por meio virtual. "Além disso, precisamos avançar na elaboração dos planos municipais de educação ambiental e fortalecer os órgãos ambientais no âmbito estadual".

# Governador Flávio Dino entrega aeroporto de Barreirinhas

"Vai facilitar muito para nós e movimentar o transporte em geral, o comércio, o turismo no nosso município. Vai tornar as viagens mais curtas e valorizar ainda mais a nossa cidade", frisou.

O governador Flávio Dino esteve em Barreirinhas, região dos Lençóis Maranhenses, onde inaugurou o novo Aeroporto Regional da cidade, nesta sexta (19). A obra é fruto de parceria entre as secretarias de Estado de Infraestrutura (Sinfra) e de Governo (Segov) e vai impulsionar a economia e turismo no local e adjacências.

"Hoje realizamos o sonho do município e da região, com a entrega desse aeroporto, que servirá à Barreirinhas, à região dos Lençóis e também, à região do Delta Empreendimento que contou com recursos do Governo do Estado. Temos aqui, um conjunto de iniciativas em que esse aeroporto se insere com muito destaque, sendo um importante investimento para geração de trabalho e renda nesta região", frisou o governador Flávio Dino. Na ocasião, Dino anunciou que será entregue, em breve, o novo portal de Barreirinhas, que irá valorizar a entrada da cidade.

No local funcionará um Centro de Atendimento ao Turista (CAT), um centro com várias lojas de artesanato e a Superintendência de Turismo dos Lençóis Maranhenses, órgãos ligados à Secretaria de Estado do Turismo (Setur). Em breve, estarão disponíveis tam-



bém voos comerciais. Para a construção do aeroporto, foram investidos R\$ 6,7 milhões.

O titular da Setur, Catulé Júnior, destacou o marco desta inauguração para o estado. "A partir da entrega deste equipamento, tenho certeza que irá aumentar o fluxo de visitantes que chegarão pelo aeroporto de Barreirinhas. Irá ainda, contribuir para desenvolver a cadeia de turismo, não só dos Lençóis Maranhenses, mas também, do polo turístico Delta das Américas", avaliou.

O prefeito Almir Rocha pontuou a chegada do aeroporto para fortalecimento do

turismo e geração de trabalho e renda. "É uma obra que vai trazer muito mais desenvolvimento para a nossa cidade e região, sobretudo por fazermos parte da Rota das Emoções. Essa obra do Governo do Estado impacta também na geração de emprego e renda, no impulso da economia e do turismo daqui e do Maranhão em geral. Vai somar com todos os municípios da região, para que possam se desenvolver. O governador Flávio Dino tem sido um grande parceiro nosso e só temos a agradecer", enfatizou.

Ainda no município, Dino assinou ordem de serviço para

pavimentação de vias com blocos intertravados no povoado Mandacaru; vistoriou o andamento das obras da Praça da Matriz; e assinou acordo entrega de 200 mil blocos de concreto, que vão melhorar diversas ruas na cidade.

O motorista de carreta, Raul Mesquita, destacou que o aeroporto vai melhorar bastante o turismo e o trânsito na região. "Vai facilitar muito para nós e movimentar o transporte em geral, o comércio, o turismo no nosso município. Vai tornar as viagens mais curtas e valorizar ainda mais a nossa cidade", frisou.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 037/2021.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico com registro de preço, do tipo menor preço por item, apuração por item que tem por objeto Registro de Preço para futura aquisição de ambulância atendimento da Prefeitura Municipal Santa Quitéria do Maranhão/RECURSO: FMS: PROPOSTA NR. 13851.179000/1210-01. O certame se realizará no dia 02 de dezembro de 2021, às 11:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (º 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 17 de novembro de 2021.  
Amary Pablo Costa dos Santos, Pregoeiro Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 038/2021.  
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico com registro de preço, do tipo menor preço por lote e apuração por item que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atendimento da Prefeitura Municipal Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 02 de dezembro de 2021, às 15:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (º 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 04 de novembro de 2021.  
Amary Pablo Costa dos Santos, Pregoeiro Municipal.

## UPGRADE NA MODA:

# Maranhenses de indústrias do vestuário participam de feiras tecnológicas no Ceará

A fim de fortalecer a indústria do vestuário maranhense e torná-la mais competitiva, após um período forçado de isolamento, causado pela pandemia, a Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (FIEMA), em parceria com o Sindicato das Indústrias de Malharia e de Confeccões de Roupas em geral dos Estados do Maranhão (Sindvest) e Sebrae Maranhão financiaram a participação de um grupo de empresários do setor às feiras Maquintex e Signs Norte - Nordeste, em Fortaleza (CE). Os dois eventos são ponto de encontro da inovação e do conhecimento para as indústrias têxtil e de comunicação visual da região.

Tecidos, equipamentos e maquinário que são tendência na confecção de roupas e peças em geral de variados segmentos da moda estão em



exibição nos eventos e à disposição da comitiva maranhense, que busca trazer novidades para o Estado, especialmente para os próximos grandes eventos, como o Carnaval.

Além da participação no galpão de exposições, as empresárias de São Luís, Imperatriz, Viana, Santa Luzia do Tide, Timbiras, Amapá do Maranhão, Paço do Lumiar e São José de Ribamar realizam

visitas técnicas aos polos de confecção do município de Horizonte, conhecendo in loco o chão de fábrica de empresas de moda jovem, especializadas em Jeans, moda praia e moda fitness.

A diretora da FIEMA e presidente do Sindvest, Ana Rute Mendonça destacou a importância do intercâmbio para o empresariado maranhense. "É um investimento necessário,

especialmente depois do impacto da pandemia no setor de vestuário. Vamos aproveitar para preparar as empresas para atuarem na confecção de roupas, abadá e fantasias para o Carnaval, já adquirindo insumos para a produção de peças e outras de acordo com a área de cada uma delas".

FEIRAS - Essa é a 8ª edição da Maquintex, que apresenta oportunidades para a região, pois figura como evento de referência do setor têxtil, reunindo as principais marcas nacionais e internacionais com inovação, tecnologia e conhecimento. Já a 7ª edição da Signs Norte-Nordeste, plataforma de negócios do setor de comunicação visual das regiões Norte e Nordeste, apresenta os principais lançamentos, produtos e serviços em comunicação visual e grandes formatos.



## ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA  
 Registro de Preços Eletrônico - SRP037/2021

### Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
26/11/2021 10:11	26/11/2021 10:30	03/12/2021 08:00	08/12/2021 08:30	08/12/2021 09:00

### Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	<p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS            VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES C/            TRACÇÃO 4X4, ZERO KM, AIR-BAG P/ OS            OCUPANTES DA CABINE FREIO C/ (A.B.S.)            NAS QUATRO RODAS. MODELO DO ANO DA            CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR            ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES            REMOÇÃO. IMPLEMENTADO C/ BAÚ DE            ALUMÍNIO ADAPTADO C/ PORTAS TRASEIRAS.            C/ CAPACIDADE MÍN DE CARGA 1.000 KG            MOTOR. POTÊNCIA MÍN 100 CV C/ TODOS OS            EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO            ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN.            SNORKEL P/ CAPTAÇÃO DO AR DE ADMISSÃO            DO MOTOR E DIFERENCIAL. CAPACIDADE            VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5,5 METROS            CÚBICOS NO TOTAL. SIST. ELÉTRICO            ORIGINAL DO VEÍCULO. C/ MONTAGEM DE            BATERIA ADICIONAL MÍN            100A. INDEPENDENTE DA POTÊNCIA            NECESSÁRIA DO ALTERNADOR. NÃO SERÃO            ADMITIDOS ALTERNADORES MENORES QUE            120A. INVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA            (12V) P/ ALTERNADA (110V) C/ CAPACIDADE            MÍN DE 1.000W DE POTÊNCIA MÁX CONTÍNUA.            C/ ONDA SENOIDAL PURA PAINEL ELÉTRICO            INTERNO MÍN DE UMA RÉGUA INTEGRADA C/            NO MÍN 04 TOMADAS SENDO 02 TRIPOLARES            (2P+T) DE 110 VCA E 02 P/ 12 V (POTÊNCIA            MÁX DE 120 W). INTERRUPTORES C/ TECLAS            DO TIPO ILUMINADAS. ILUMINAÇÃO NATURAL            E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL            SECUNDÁRIO. BARRA LINEAR FRONTAL O            VEÍCULO SEMI EMBUTIDO NO DEFLÉTOR            FRONTAL. 02 SINALIZADORES A LEDS EM            CADA LADO DA CARENAGEM FRONTAL DA            AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA C/ TENSÃO            DE TRABALHO DE 12 VCC E CONSUMO            NOMINAL MÁX DE 1,0A POR            SINALIZADOR 02 SINALIZADORES NA PARTE            TRASEIRA NA COR VERMELHA C/            FREQUÊNCIA MÍN DE 90 FLASHES POR            MINUTO. OPERANDO MESMO C/ AS PORTAS            TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A            VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE            EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO. QUANDO            ACIONADO. C/ LENTE INJETADA DE            POLICARBONATO. RESISTENTE A IMPACTOS            E DESCOLORIZAÇÃO C/ TRATAMENTO UV            FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O            ATENDIMENTO ÀS NORMAS SAE J575 E SAE            J595 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS).            NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA            VIBRAÇÃO UMIDADE POEIRA, CORROSÃO            DEFORMAÇÃO E TRASEIROS. SINALIZAÇÃO            ACÚSTICA C/ AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA            MÍN DE 100 W RMS @ 13,8 VCC MÍN DE 03            TONS</p>	309.166,66	2	-	UN	Homologado

### Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
26/11/2021	EDITAL SRP 037-2021 - AMBULANCIA.pdf

### Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
------	---------	-------



08/12/2021 - 09:19	Negociação aberta para o processo SRP037/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo SRP037/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/12/2021 - 10:12	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0001 para o fornecedor INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 08/12/2021 às 10:32 encerrando às 10:37:00.
16/12/2021 - 09:46	Documentos solicitados para o processo SRP037/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo SRP037/2021 Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	--------------	------------	-------------



Forma nº 33  
 Proc. nº 068  
 Rubrica: SA  
 60  
 T

0001	<p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>          Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4 zero km. Air-Bag p/ os ocupantes da cabine Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas. modelo do ano da contratação ou do ano posterior. adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. c/ capacidade min de carga 1.000 kg Motor. Potência min 100 cv. c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial. Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional min 100A Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade min de 1.000W de potência máx contínua. c/ onda senoidal pura Painel elétrico interno min de uma régua integrada c/ no min 04 tomadas sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W) interruptores c/ teclas do tipo iluminadas. Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário barra linear frontal o veículo semi embulido no defletor frontal. 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha. c/ frequência min de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito quando acionado. c/ lente injetada de policarbonato resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers) no que se refere aos ensaios contra vibração umidade poeira corrosão deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência min de 100 W RMS @13.8 Vcc min de 03 tons</p>	<p>INNOVAR          EMPREENDIMENTOS          EIRELI</p>	<p>Hilux 2.8 TDI CS SRV 4x4 Toyota          2021/2021</p>	295 000 00	2	590.000,00
------	---	---	---	------------	---	------------

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/01/2022 às 09:32:49.  
 Código verificador: 1C2211



**Declaração de Inexistência de Impedimentos** Declaro para os devidos fins legais em cumprimento ao exigido no edital que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Declaração de Não-Emprego de Menores** Declaro para os devidos fins legais conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993 acrescido pela Lei 9854 de 27 de outubro de 1999 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, penoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Declaração de Veracidade** Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas. modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	01/12/2021 - 15.02.06	Hilux 2.8 TDI CS SRV 4x4 2021/2021	Toyota	2	309.156,00	618.332,00	Sim
P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	07/12/2021 - 17.36.34	2021/2021	S10 LS/CHEVROLET	2	300.000,00	600.000,00	Não
BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	29.228.039/0001-42	07/12/2021 - 18.13.10	S10 CS 2P DIESEL 4x4 2021/2021	CHEVROLET	2	309.000,00	618.000,00	Não
CUSTOMIZAR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	07.975.278/0001-23	08/12/2021 - 07.49.55	S10 4X4 CABINE SIMPLES	CHEVROLET	2	309.000,00	618.000,00	Sim

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	60 dias
BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	29.228.039/0001-42	60 dias
CUSTOMIZAR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	07.975.278/0001-23	60 dias
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	36.552.751/0001-68	60 dias

## Lances Enviados

### 0001 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas. modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e



diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/12/2021 - 15 02 06	309.166 00 (proposta)	36 552 751/0001-68 - INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
07/12/2021 - 17 36 34	300.000 00 (proposta)	27 967 465/0001-72 - P G AGUIAR VIEIRA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO AO ÍTEM 6.10. .... a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade. 6.11. Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19 08/12/2021 10 10 27
07/12/2021 - 18 13 10	309.000 00 (proposta)	29 228 039/0001-42 - BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	Cancelado - Empresa não atendeu o item 10.10 do Edital 15/12/2021 08 29 37
08/12/2021 - 07 49 55	309.000 00 (proposta)	07 975 278/0001-23 - CUSTOMIZAR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO AOS ITENS a) 6.1.1 e) -Certidão Especifica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade. DEIXOU DE APRESENTAR 6.10. .... a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade. 6.11. Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19. 08/12/2021 09 58 15
08/12/2021 - 09 07 09	295 000 00	36 552 751/0001-68 - INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
08/12/2021 - 09 07 32	285 000 00	27 967 465/0001-72 - P G AGUIAR VIEIRA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO AO ÍTEM 6.10. .... a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade. 6.11. Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19 08/12/2021 10 10 27
08/12/2021 - 09 10 03	284.000 00	07 975 278/0001-23 - CUSTOMIZAR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO AOS ITENS a) 6.1.1 e) -Certidão Especifica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade. DEIXOU DE APRESENTAR. 6.10. .... a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital para conferir aos mesmos autenticidade e integridade. 6.11. Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19. 08/12/2021 09 58 15



08/12/2021 - 09 11 47	283.900 00	29.228.039/0001-42 - BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	Cancelado - Empresa não atendeu o item 10 10 do Edital 15/12/2021 08 29 37
08/12/2021 - 09 12 02	275.000 00	27.967.465/0001-72 - P G AGUIAR VIEIRA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO AO ÍTEM 6 10. a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital para conferir aos mesmos autenticidade e integridade 6 11. Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos sejam omissas, apresentem irregularidades e dificultem o andamento do Processo Licitatório que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19 08/12/2021 10 10 27
08/12/2021 - 09 12 36	273.000 00	07.975.278/0001-23 - CUSTOMIZAR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO AOS ITENS a) 6 1.1 e) -Certidão Especifica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercicio em vigor, obedecendo ao prazo de validade. DEIXOU DE APRESENTAR 6 10. a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital para conferir aos mesmos autenticidade e integridade 6 11. Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19 08/12/2021 09 58 15
08/12/2021 - 09 12 48	265.000 00	27.967.465/0001-72 - P G AGUIAR VIEIRA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO AO ÍTEM 6 10. a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade. 6 11. Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos sejam omissas apresentem irregularidades e dificultem o andamento do Processo Licitatório que discordem das Cláusulas e normas do Edital estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19 08/12/2021 10 10 27
08/12/2021 - 09 13 12	264.000 00	07.975.278/0001-23 - CUSTOMIZAR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO AOS ITENS a) 6 1.1 e) -Certidão Especifica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante dentro do exercicio em vigor obedecendo ao prazo de validade. DEIXOU DE APRESENTAR. 6 10 a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital para conferir aos mesmos autenticidade e integridade. 6 11. Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos sejam omissas, apresentem irregularidades e dificultem o andamento do Processo Licitatório que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19 08/12/2021 09 58 15
08/12/2021 - 09 13 54	260.000 00	27.967.465/0001-72 - P G AGUIAR VIEIRA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO AO ÍTEM 6 10 a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital para conferir aos mesmos autenticidade e integridade. 6 11. Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos sejam omissas, apresentem irregularidades e dificultem o andamento do Processo Licitatório que discordem das Cláusulas e normas do Edital estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19 08/12/2021 10 10 27
08/12/2021 - 09 14 09	259.000 00	07.975.278/0001-23 - CUSTOMIZAR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO AOS ITENS a) 6 1.1 e) -Certidão Especifica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercicio em vigor obedecendo ao prazo de validade. DEIXOU DE APRESENTAR. 6 10 a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade. 6 11. Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos sejam omissas apresentem irregularidades e dificultem o andamento do Processo Licitatório que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19 08/12/2021 09 58 15



08/12/2021 - 09:15:00	258.000,00	27.967.465/0001-72 - P G AGUIAR VIEIRA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO AO ÍTEM
<p>6.10. ...., a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.</p> <p>6.11. Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19 08/12/2021 10:10:27</p>			
08/12/2021 - 09:15:11	257.000,00	07.975.278/0001-23 - CUSTOMIZAR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO AOS ITENS:
<p>a) 6.1.1 e) -Certidão Especifica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade. DEIXOU DE APRESENTAR.</p> <p>6.10. ...., a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.</p> <p>6.11. Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19. 08/12/2021 09:58:15</p>			
08/12/2021 - 09:16:28	255.000,00	27.967.465/0001-72 - P G AGUIAR VIEIRA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO AO ÍTEM
<p>6.10. ...., a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.</p> <p>6.11. Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19. 08/12/2021 09:58:15</p>			
08/12/2021 - 09:16:46	254.000,00	07.975.278/0001-23 - CUSTOMIZAR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO AOS ITENS:
<p>a) 6.1.1 e) -Certidão Especifica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade. DEIXOU DE APRESENTAR.</p> <p>6.10. ...., a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.</p> <p>6.11. Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19. 08/12/2021 09:58:15</p>			

### Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	16/12/2021 - 09:59:39	36.552.751/0001-68 - INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	PROPOSTA.READEQUADA.pdf

### Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	01/12/2021 - 08:11	Moises Veloso Cantanhede	-	-	-	-	TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS
BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	07/12/2021 - 18:12	Neles Nelson Pereira dos Santos	-	-	-	-	TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS

### Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
------	------------	------	---------



15/12/2021 - 08 29 37

BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

29.228.039/0001-42

Item 0001 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS  
 Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km Air-Bag p/os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras, C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor Potencia min 100 cv c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total, Sist. Elétrico Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional min 100A.Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade min de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura Painel elétrico interno min de uma régua integrada c/ no min 04 tomadas sendo 02 Inpolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W) interruptores c/ teclas do tipo iluminadas, Iluminação natural e artificial Sinalizador Frontal Secundário barra linear frontal o veículo semi embuido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador, 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha c/ frequência min de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV, Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers) no que se refere aos ensaios contra vibração umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros, Sinalização acustica c/ amplificador de potência min de 100 WRMS @13,8 Vcc min de 03 tons

Desclassificação: Empresa não atendeu o item 10.10 do Edital

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
16/12/2021 - 09 44	--	--

## Chat

Data	Apelido	Frase
08/12/2021 - 09 01 08	Pregoeiro	bom dia senhores fornecedores, nesse momento iremos analisar as propostas
08/12/2021 - 09 02 11	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
08/12/2021 - 09 04 21	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
08/12/2021 - 09 04 21	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10 024/2019 de que trata o inciso I do caput do art. 31, No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão publica durará dez minutos e após isso sera prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
08/12/2021 - 09 04 21	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 100 00. Se o lance for inferior ao limite minimo, o intervalo sera desconsiderado.
08/12/2021 - 09 04 21	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013 o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
08/12/2021 - 09 05 02	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
08/12/2021 - 09 05 02	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa
08/12/2021 - 09 18 46	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
08/12/2021 - 09 19 32	Sistema	O item 0001 teve como arrematante CUSTOMIZAR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA - ME com lance de R\$ 254 000 00.
08/12/2021 - 09 58 15	Sistema	O fornecedor CUSTOMIZAR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA foi inabilitado no processo.
08/12/2021 - 09 58 15	Sistema	Motivo DESCUMPRIMENTO AOS ITENS a) 6.1.1 e) -Certidão Especifica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante dentro do exercicio em vigor obedecendo ao prazo de validade. DEIXOU DE APRESENTAR 6.10. a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital para conferir aos mesmos autenticidade e integridade 6.11. Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos sejam omissas apresentem irregularidades e dificultem o andamento do Processo Licitatório que discordem das Cláusulas e normas do Edital estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19
08/12/2021 - 09 58 15	Sistema	O fornecedor CUSTOMIZAR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro
08/12/2021 - 09 58 15	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante P G AGUIAR VIEIRA com lance de R\$ 255.000 00.
08/12/2021 - 10 10 27	Sistema	O fornecedor P G AGUIAR VIEIRA foi inabilitado no processo.
08/12/2021 - 10 10 27	Sistema	Motivo DESCUMPRIMENTO AO ITEM 6.10. a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade 6.11 Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos sejam omissas apresentem irregularidades e dificultem o andamento do Processo Licitatório que discordem das Cláusulas e normas do Edital estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19
08/12/2021 - 10 10 27	Sistema	O fornecedor P G AGUIAR VIEIRA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.



66  
T

Forma nº 36  
Fus. nº 068  
RUBRICADA

08/12/2021 - 10 10 27	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI com lance de R\$ 283.900 00.
08/12/2021 - 10 10 27	Sistema	Para o item 0001 o fornecedor INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
08/12/2021 - 10 12 14	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0001 para o fornecedor INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 08/12/2021 às 10 32 encerrando às 10 37 00.
08/12/2021 - 10 13 32	Pregoeiro	COMUNICO QUE AGENDEI UM LANCE DE DESEMPATE ATÉ ÀS 10 32 HS
08/12/2021 - 10 37 01	Sistema	O item 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
08/12/2021 - 17 33 10	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
08/12/2021 - 17 33 10	Sistema	Motivo Sessão Suspensa reabertura programada para o dia 09/12/2021 às 08 20
09/12/2021 - 08 19 05	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro
09/12/2021 - 08 19 05	Sistema	Motivo Continuação
10/12/2021 - 08 36 25	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
10/12/2021 - 08 36 25	Sistema	Motivo reabertura programada para o dia 14/12/2021 às 08 00 hs.
14/12/2021 - 08 43 02	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro
14/12/2021 - 08 43 02	Sistema	Motivo PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO
14/12/2021 - 18 16 53	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
14/12/2021 - 18 16 53	Sistema	Motivo Sessão suspensa reabertura programada para o dia 15/12/2021 as 08 00
15/12/2021 - 07 58 53	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
15/12/2021 - 07 58 53	Sistema	Motivo Continuação
15/12/2021 - 08 29 37	Sistema	O fornecedor BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
15/12/2021 - 08 29 37	Sistema	Motivo Empresa não atendeu o item 10.10 do Edital
15/12/2021 - 08 29 37	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI com lance de R\$ 295 000 00
15/12/2021 - 08 29 59	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 09:00 do dia 15/12/2021
15/12/2021 - 08 29 59	Sistema	Motivo Negociação
15/12/2021 - 19 54 53	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
15/12/2021 - 19 54 53	Sistema	Motivo Sessão suspensa reabertura programada para o dia 16/12/2021 as 08 00
16/12/2021 - 08 04 20	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
16/12/2021 - 08 04 20	Sistema	Motivo Continuação
16/12/2021 - 09 24 38	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI.
16/12/2021 - 09 24 44	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 16/12/2021 às 09 44.
16/12/2021 - 09 46 21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11 46 do dia 16/12/2021.
16/12/2021 - 09 46 21	Sistema	Motivo Solicitação da Proposta negociada
16/12/2021 - 09 59 39	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo
16/12/2021 - 10 02 52	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
16/12/2021 - 10 02 52	Sistema	Motivo Diligência Anexada
16/12/2021 - 10 02 54	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
16/12/2021 - 10 23 06	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS.
17/12/2021 - 09 43 29	Sistema	A data de assinatura da ata de registro de preços foi informada para dia 20/12/2021
17/12/2021 - 09 43 47	Sistema	O item 0001 foi homologado por CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO.

\_\_\_\_\_  
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS

Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
ADRIANE SILVA ARAÚJO SOUSA

Apoio

\_\_\_\_\_  
EDUARDO SANTOS DA LUZ



Apoio



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
 Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA  
 Registro de Preços Eletrônico - SRP037/2021

**Resultado da Adjudicação**

Item	0001
Descrição	<p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>          Veículo tipo pick-up cabine simples c/ tração 4x4 zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ bau de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade min de carga 1.000 kg Motor Potência min 100 cv c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial. Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico Original do veículo c/ montagem de bateria adicional min 100A, independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120A, Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade min de 1.000W de potência máx contínua c/ onda senoidal pura Painel elétrico interno min de uma régua integrada c/ no min 04 tomadas, sendo 02 Inpolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas. Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1 0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência min de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito quando acionado c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers) no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência min de 100 W RMS @13,8 Vcc min de 03 tons</p>
Quantidade	2
Unidade de Fornecimento	Unidade
Valor Referência	309.166,66
Valor Final	295.000,00
Valor Total	590.000,00
Adjudicado em:	16/12/2021 - 10:23:06
Adjudicado por	AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS
Nome da Empresa	INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI (36.552.751/0001-68)
Modelo	Hilux 2.8 TDI CS SRV 4x4 2021/2021

\_\_\_\_\_  
 AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS

Pregoeiro



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA  
Registro de Preços Eletrônico - SRP037/2021

**Resultado da Homologação**

Item	0001
Descrição	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Veículo tipo pick-up cabine simples c/ tração 4x4 zero km Air-Bag p/ os ocupantes da cabine. Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas. modelo do ano da contratação ou do ano posterior. adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras C/ capacidade min de carga 1.000 kg Motor Potência min 100 cv c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico Original do veículo. c/ montagem de bateria adicional min 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade min de 1.000W de potência máx contínua c/ onda senoidal pura Panel elétrico interno min de uma régua integrada c/ no min 04 tomadas sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas Iluminação natural e artificial Sinalizador Frontal Secundário barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal. 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha c/ frequência min de 90 flashes por minuto operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito. quando acionado c/ lente injetada de policarbonato resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers) no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira corrosão deformação e traseiros Sinalização acústica c/ amplificador de potência min de 100 W RMS @13,8 Vcc. min de 03 tons
Quantidade	2
Unidade de Fornecimento	Unidade
Valor Referência	309 166 66
Valor Final	295 000 00
Valor Total	590 000,00
Situação	Homologado em 17/12/2021 09:43:47 Por CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO
Nome da Empresa	INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
Modelo	Hilux 2.8 TDI CS SRV 4x4 2021/2021

CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO

Autordade Competente



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MA.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210071/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.**

**PROPOSTA READEQUADA**

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: **INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CNPJ: **36.552.751/0001-68**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **12.637.989-0**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0361058**

ENDEREÇO: **RUA GRANDE, BAIRRO POVOADO ROÇA GRANDE, Nº368, SANTA LUZIA - MA**

TELEFONE: **(98) 9842-7717**

E-MAIL: **INNOVAREIRELI@OUTLOOK.COM**

**1. PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MODELO/MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas. modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100ª. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V	Toyota Hilux 2.8 TDI CS SRV 4x4 2021/2021	UND	02	R\$295.000,00	R\$590.000,00



Rua Grande, 368  
 Bairro Povoado Roça Grande  
 Santa Luzia - MA / CEP: 65390-000  
 CNPJ: 36.552.751/0001-68

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MA.  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210071/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS  
 NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.**

(potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar-condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. De Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item



Rua Grande, 368  
 Bairro Povoado Roça Grande  
 Santa Luzia - MA / CEP: 65390-000  
 CNPJ: 36.552.751/0001-68

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MA.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210071/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.**

<p>5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. De Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral Escamoteavel, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-me ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.</p>					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$          590.000,00          (Quinhentos e noventa mil reais)</b>

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais).**

**2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**



Rua Grande, 368  
Bairro Povoado Roça Grande  
Santa Luzia - MA / CEP: 65390-000  
CNPJ: 36.552.751/0001-68

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MA.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210071/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.**

**3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL**

**4. DADOS BANCARIOS DA EMPRESA: BANCO BRADESCO, AGÊNCIA: 1072, CONTA CORRENTE: 17003- 8**

**5. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARA O CONTRATO:**

6.1 NOME: **MOISES VELOSO CANTANHEIDE**

6.2 CPF: **638.176.833-91**

6.3 RG: **019806522002-9**

6.4 ENDEREÇO **RUA GRANDE, BAIRRO POVOADO ROÇA GRANDE, N°368, SANTA LUZIA - MA**

*Santa Luzia – MA, 16 de Dezembro de 2021.*

**MOISES VELOSO  
CANTANHEIDE:04  
552000330**

Assinado de forma digital por  
MOISES VELOSO  
CANTANHEIDE:04552000330  
Dados: 2021.12.16 09:58:00  
-03'00'

**INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**MOISES VELOSO CANTANHEIDE**

**RG Nº: 019806522002-9**

**CPF Nº: 045.520.003-30**

**Diretor/Proprietário**



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. nº20210071/2021- CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de Santa Quitéria/MA

Pelo presente instrumento, o Município de Santa Quitéria, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.232.615/0001-20, representado neste ato pelo gestor responsável: CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO, RESOLVE, registrar os preços da empresa: INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 36.552.751/0001-68, sediada na Rua Grande, 368, Povoado Roça Grande, CEP 65.390-000, Santa Luzia/MA, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. MOISES VELOSO CANTANHEDE, portador(a) da Carteira de Identidade nº 019806522002-9 e do CPF nº 045.520.003-30, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1 – Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de ambulância, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### 2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão - MA.

3.2 - A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 - A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração;

**4. DO CONTRATO**

4.1 - O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MODELO/MARCA	UND	V. UNT	V. TOTAL
01	Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas. modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que	Toyota Hilux 2.8 TDI CS SRV 4x4 2021/2021	2	295.000,00	590.000,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

<p>120A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio.</p>				
---	--	--	--	--



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

<p>Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos;</p>				
--	--	--	--	--



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

Folha nº 43  
Proc. nº 069  
P. 5200

77  
T

Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$: 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais)

**5. DA ENTREGA**

5.1 - Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 - O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão - MA.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

6.9 - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 - O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 - Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

**8. DO PAGAMENTO**

8.1 - O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 - O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

**9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

**10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

#### **11. DOS PREÇOS**

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

#### **12. DAS PENALIDADES**

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Santa Quitéria, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

12.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Santa Quitéria do Maranhão solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 - A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

12.7 - Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 - Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### **13. DOS ILÍCITOS PENAIIS**

13.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### **14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno;

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

II – vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.033/2021 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

**16. DO FORO**

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 20 de dezembro de 2021.

**CLAUDIO  
RODRIGUES  
ESCORCIO:  
04884475348**

Assinado digitalmente por CLAUDIO  
RODRIGUES ESCORCIO:04884475348  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
OU=26882651000110, OU=Presencial,  
OU=Certificado PF A1, CN=CLAUDIO  
RODRIGUES ESCORCIO:04884475348  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura digital  
Data: 2021.12.20 11:20:03-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Prefeitura Municipal Santa Quitéria  
Cláudio Rodrigues Escórcio  
CONTRATANTE

**MOISES VELOSO** Assinado de forma digital por  
**CANTANHEDE:045** MOISES VELOSO  
**52000330** CANTANHEDE:04552000330  
Dados: 2021.12.20 15:11:20  
-03'00'

**INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
CNPJ nº36.552.751/0001-68  
**MOISES VELOSO CANTANHEDE**  
CPF nº 045.520.003-30  
CONTATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA QUITÉRIA**  
DO MARANHÃO

DOM - Santa Quitéria do Maranhão, Seg, 20 de Dez de 2021

Ano V Edição - Nº 514

**Diário Oficial do Município**  
**Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão**

Folha nº 46  
 Proc. nº 068  
 Município Sa

84

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

### EXPEDIENTE

**Nome do Prefeito**

Samia Coelho Moreira Carvalho

**Nome do Vice-prefeito**

Eliezer Souza Fontinelle

**Responsável Técnico**

Siwanne Gomes Ferreira

Email: dom@santaquiteria.ma.gov.br

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2021

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2021, através da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão - MA, Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de ambulância, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA., PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2021 – Processo Administrativo nº 20210071/2021 – CPL/PMSQMA - Sessão: 08/12/2021 às 09h00min Pregoeiro: Amaury Pablo Costa dos Santos. Adjudicação: 17/12/2021 homologação: 17/12/2021. INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 36.552.751/0001-68, sediada na Rua Grande, 368, Povoado Roça Grande, CEP 65.390-000, Santa Luzia/MA, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. MOISES VELOSO CANTANHEDE, portador(a) da Carteira de Identidade nº 019806522002-9 e do CPF nº 045.520.003-30, residente e domiciliado na cidade de Santa Inês/MA. MATERIAL REGISTRADO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MODELO/M ARCA	UND	V. UNT
1	Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da	Toyota Hilux 2.8 TDI CS SRV 4x4 2021/2021	2	295.000,00

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

85  
Folha nº 47 T  
Proc. nº 068  
Rubrica SA

caretagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @ 13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão

sonora a 01 metro no mín 100 dB @ 13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. De Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral

escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à

Folha nº 47  
 Proc. nº 068  
 Rubrica SA

# Diário Oficial do Município

86

## Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às

vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto

por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros

Autor: Siwanne Gomes Ferreira

Código de identificação: 4a40d7138a71c0c4d6b364921ce3b6c021d2a98b

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20212012002

EXTRATO DE Contrato nº 20212012002 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210074/2021-CPL-PMSQ-MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.232.615/0001-20, com sede na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, - Centro, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA e a Empresa: D J C ALMEIDA EIRELI - AGROAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TECNICA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.892.119/0001-65, Objeto; Contratação de empresa para Execução dos serviços de reforma de prédios públicos: (postos de saúde), para atender a Secretaria Municipal de Educação de Santa Quitéria do Maranhão/Ma. Valor geral de R\$ 610.535,88 (SEISCENTOS E DEZ MIL, QUINHENTOS E TRINTA CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), dos Recursos Orçamentários 10 301 0060 1014 0000 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS 4 4 90 51 00 - Obras e Instalações - BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 040/2021 de 10/12/2021, às 08:00hs, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2021. Empresa D J C ALMEIDA EIRELI - AGROAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TECNICA: Cláudio Rodrigues Escórcio - Secretário de Finanças e Gestor da Administração.

Autor: Siwanne Gomes Ferreira

Código de identificação: d2990e08d46e5fd630fa81d77c8a891ff0ea1f32

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20212012001

#### PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE Contrato nº 20212012001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210074/2021-CPL-PMSQ-MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.232.615/0001-20, com sede na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, - Centro, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA e a Empresa: D J C ALMEIDA EIRELI - AGROAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TECNICA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.892.119/0001-65, Objeto; Contratação de empresa para Execução dos serviços de reforma de prédios públicos: (prédios escolares), para atender a Secretaria Municipal de Educação de Santa Quitéria do Maranhão/Ma. Valor geral de R\$ 4.723.079,43 (QUATRO MILHÕES SETECENTOS E VINTE MIL, SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), dos Recursos Orçamentários 12 361 0038 1036 0000 CONST. AMPL. E REFORMA DE UNID. ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL 4 4 90 51 00 Obras e Instalações 12 365 0038 1034 0000 CONST. AMPL. E REFORMA DE UNID. ESCOLAR DO ENS. INFANTIL 4 4 90 51 00 Obras e Instalações - BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 040/2021 de 10/12/2021, às 08:00hs, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2021. Empresa D J C ALMEIDA EIRELI - AGROAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TECNICA:

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

87  
Folha nº 48  
Proc. nº 068  
Publica... Sa

Cláudio Rodrigues Escórcio - Secretário de Finanças e Gestor da Administração.

Autor: Siwanne Gomes Ferreira

Código de identificação: 029db4c1ee2032fbd4f077e7e9ddb8c3684f311

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20212012003

#### PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE Contrato nº 20212012003 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210071/2021-CPL-PMSQ-MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.232.615/0001-20, com sede na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, - Centro, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA e a Empresa: INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 36.552.751/0001-68, Objeto Contratação de Empresa para fornecimento de ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor geral de R\$ 295.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), dos Recursos Orçamentários 10 302 0024 1015 0000 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS 4 4 90 52 48 Veículos Diversos - BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 037/2021 de 08/12/2021, às 09:00hs, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2021. Empresa INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI: Cláudio Rodrigues Escórcio - Secretário de Finanças e Gestor da Administração.

Autor: Siwanne Gomes Ferreira

Código de identificação: 5ab709aa4dc665e47a2e3ace7494d0a29a7b8da3

Folha nº 48  
 Proc. nº 068  
 Rubrica SAN

## Diário Oficial do Município Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão



**Samia Coelho Moreira Carvalho**

Prefeito

**Eliezer Souza Fontinelle**

Vice-Prefeito

**Siwanne Gomes Ferreira**

Responsável técnico

**dom@santaquiteria.ma.gov.br**

E-mail para contato

<https://santaquiteria.ma.gov.br>

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão

Av. Cel Francisco Moreira, N.45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA

Contato:

Instituído pela Lei Municipal nº 417-A/2017 de 07 de Fevereiro de 2017

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://santaquiteria.ma.gov.br/autenticidade/>

<b>SAMIA</b>	Assinado de forma
<b>COELHO</b>	digital por SAMIA
<b>MOREIRA C</b>	COELHO MOREIRA
<b>ARVALHO:4</b>	CARVALHO:4470372
<b>4703724391</b>	4391
	DADOS: 2021.12.20
	17:12:06 -03:00

A Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://santaquiteria.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil



Folha nº 49  
Proc. nº 068  
Rubrica Sar

**Município de Açailândia - MA**  
**Poder Executivo**  
**Secretaria de Economia e Finanças**  
**Departamento de Compras**

Ao  
Ilustríssimo senhor  
**Edmilson Angelo Pereira**  
Secretário Municipal de Economia e Finanças  
Prefeitura Municipal de Açailândia – MA  
N e s t a

Senhor Secretário Municipal,

Em resposta a solicitação dessa ilustre secretaria municipal, datada de 20 de outubro de 2021, venho por meio deste informar a Vossa Senhoria que realizamos as devidas pesquisas de preços praticados no mercado referente ao objeto constante no processo administrativo Nº 15806/2021, de 18 de outubro de 2021, visando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de uma Ambulância tipo A – Simples Remoção tipo pick-up 4x4 conforme proposta do Ministério da Saúde de nº 11816.419000/1210-03, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

Para tanto, encaminhamos em anexo as pesquisas de preços recebidas por esta administração pública, bem como o mapa de apuração contendo a média aritmética das mesma.

Certo de termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Açailândia - MA, 16 de novembro de 2021.

**LUCÍLIA REIS SANTOS**  
Diretora do Departamento de Compras  
Portaria nº 028/2021-GAB



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 07.000.268/0001-72  
Departamento de Compras

### MAPA DE APURAÇÃO - AMBULÂNCIA - 15806/21

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS. CNPJ: 18.093.163/0001-21	RS BRASIL EQUIP. HOSPITALARES CNPJ: 37.063.198/0001-62	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA ARITMÉTICA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO</b> - Veículo tipo pick-up cabine simples, com tração 4x4, zero km, Air Bag para os ocupantes da cabine, freio com (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado com baú de alumínio adaptado com portas traseiras. Com capacidade mínima de carga 1.000 kg motor; Potência mínima 100 cv; com todos os objetos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel para captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sistema Elétrico: Original do veículo, com montagem de bateria adicional mínimo 100 A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua, com onda senoidal pura. Pannel elétrico interno mínimo de uma régua integrada com no mínimo 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 para 12 V (potência máxima de 120 W), interruptores com teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha com tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0 A por sinalizador.	Unidade	1	R\$319.000,00	R\$310.890,00	R\$300.000,00	R\$ 309.963,33	R\$ 309.963,33

Folha n.º 58  
Proc. nº 068  
Rubrica: SA



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 07.000.268/0001-72  
Departamento de Compras

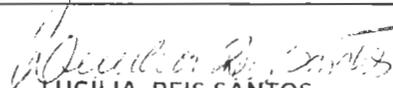
<p>02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, com frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica com amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 03 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante; Sistema fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561.</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--

Folha nº 51  
Proc. nº 068  
Rubrica: SA

91 026



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CNPJ: 07.000.268/0001-72  
Departamento de Compras

<p>Capacidade térmica do sistema de Ar Condicionado do Compartimento traseiro com no mínimo 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; com no mín 1.800 mm de comprimento, com sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, para auxiliar no embarque, com acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada para acomodação de equipamentos, para apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.</p>							
<b>TREZENTOS E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS</b>							<b>R\$ 309.963,33</b>
 <b>LUCÍLIA REIS SANTOS</b> Gerente de Compras Governamentais 028/2021							<b>AÇAILÂNDIA - MA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.</b>

Fls. nº 53  
Proc. nº 068  
SAR

92  
027

**BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI**  
**CNPJ 18.093.163/0001-21**

93  
T

**Marialva – PR, 16 de Novembro de 2021**

**A/C: Prefeitura de Açailândia - MA**

**Aos cuidados da Sra Vivian**

**Telefone: (99) 3538-8666**

**E-mail: [cotação@acailandia.ma.gov.br](mailto:cotação@acailandia.ma.gov.br)**

Folha nº 53

Proc. nº 068

Rubrica Sa

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	MARCA
01	<p><b>PICKUP 4X4</b>, Potência Mínima Líquida 185 CV @3.400 rpm, Transmissão tipo manual 6 velocidades, freios dianteiros a disco caliper flutuante e traseiro a tambor, tração 4x4, medidas externas comprimento superior há 5,370, largura superior há 2,130, entre eixo superior há 3.090, comprimento interno da ambulância superior há 2.320, tanque de combustível superior há 75 l, direção hidráulica ou elétrica, pneus radiais 245/70 R 16”, Alternador 140 A, bateria 12V - 70 Ah, capacidade de carga superior há 1.200 kg, peso em ordem de marcha 1770 kg.</p> <p><b>DESCRIPTIVO DA TRANSFORMAÇÃO</b></p> <p>Transformação ambulância confeccionado em baú de fibra de vidro; Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro sem emendas, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização com trilho em fibra para entrada e saída da maca, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário interno localizado na região superior em Fibra de Vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Balcão em fibra de vidro com local para medicamentos e suporte para instalação de equipamentos, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Iluminação interna em LED 12 v; 02 tomadas internas 2P+T 110 Vca; Inversor de voltagem 400 Watts; 02 Tomada Interna 12 Vcc; Sinalizador frontal em barra linear com mínimo de 05 lentes injetadas em policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 1.260 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 10 blocos dianteiros, 10 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência, função de funcionamento apenas dos LEDs frontais e um lateral ou traseiros e um lateral e função de aumento gradual de intensidade dos LEDs, com no mínimo de 15 efeitos luminosos de flash distintos; Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante; Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da</p>	01	R\$ 319.000,00	R\$ 319.000,00	Chevrolet / S10 C.S. 4x4

maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com a capacidade mínima de 300 kg. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa, com garantia mínima de 24 meses. Ensaio da maca atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004 feito por laboratório devidamente credenciado; Banhos laterais para 04 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com assentos e encostos das costas individuais, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 15 litros; Cilindro de oxigênio com capacidade de 15 litros; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; Uma janela na lateral com vidro corrediço, fixada sem borracha para melhor vedação e saída de água; Vidros nas duas portas traseiras com serigrafia e película opaca; Conjunto completo de fechadura, trincos, dois amortecedores sendo um em cada porta; Duas portas traseiras em fibra com abertura lateral de folha dupla; Um ventilador interno na lateral da ambulância com proteção de cúpula de fibra. Um exaustor interno na lateral da ambulância com proteção de cúpula de fibra; Pintura externa na cor do veículo; Instalação de 01 suporte para Soro e plasma fixado no balaústre; Balaústre fixado no teto; Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Serigrafia padrão Ambulância; Cavidade para comunicação com a cabine; Equipamento operacional para gerenciamento de todo sistema elétrico da ambulância, possibilitando o comando de dentro da cabine do motorista para o ambiente do paciente, sem a necessidade de instalar botões no painel do veículo, controlando a carga da bateria, ligando e desligando iluminação interna, ligando e desligando iluminação externa nas laterais e strobos no para-choque dianteiro e traseiro, ligando e desligando iluminação da entrada "farol de embarque", ligando e desligando giroflex, ligando e desligando sirene e troca de tons, ligando e desligando tomadas 127vca/220vca e 12vcc, trajetos através do GPS integrado, ligando/desligando o ar condicionado no compartimento do paciente e gerenciando a velocidade do mesmo "caso esteja disponível na ambulância", com tela de no mínimo 7" touch screen, sistema operacional Android com função GPS, sensores de acelerômetro, giroscópio e proximidade. Equipado com processador mínimo Cortex A7-Dual Core 1.3 Ghz, memória RAM mínimo de 512 MB DDR3, placa de vídeo modelo mínimo Mali 400, memória interna mínima de 4 GB (memória externa expansível até 32 GB), com mínimo câmera frontal e resolução de vídeo Full HD. Possui conectividade com wi-fi, bluetooth e USB. Reproduz áudio e vídeo em diversos formatos, acompanhando carregador de parede 110/220V, carregador veicular 12V e cabo USB; Acompanhado junto a proposta o CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, e Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) Portaria DENATRAN 190/2009 que deverá corresponder exatamente ao modelo do veículo ofertado na proposta comercial. A Entrega será feita somente por plataforma auto

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI  
CNPJ 18.093.163/0001-21

95  
Folha nº 54  
Proc. nº 068  
Rubrica... SA

guincho.

CHEVROLET S10 TRANSFORMADA AMBULANCIA TIPO A (SIMPLES REMOÇÃO), COM ALARME DE MARCHA RÉ, AR CONDICIONADO PARA PACIENTE E KIT EQUIPAMENTO OPERACIONAL COM GPS INCLUSOS. FRETE INCLUSO, ENTREGA DA AMBULÂNCIA VIA PLATAFORMA (GUINCHO), NÃO VAI RODANDO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO DA ENTREGA ATÉ 90 DIAS

LIBERAÇÃO DO RENAVAM SOMENTE APÓS PAGTO DO MESMO.

*Edinho Antonini*

Edinho Antonini  
Dpto. Licitações  
Tel/Fax: (44) 3232-7180 / (44) 9 9943-1121  
E-mail: mkt03@bellanveiculos especiais.com

CNPJ: 18.093.163/0001-21

BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI  
AV FERNANDO GARCIA - 252 - JARDIM SANTA IZABEL  
MARIALVA-PR - CEP 86.990-000



Folha nº 55  
Proc. nº 068  
Rubrica. San

São Paulo 16/11/2021  
Proposta nº : 362/2021

À  
**MUNICÍPIO DE ACAILANDIA**  
**AV SANTA LUZIA S/N - PARQUE DAS NACOES - MA**  
**CNPJ: 07.000.268/0001-72**

Prezado Sr/a. **VIVIANN PEDROZA**

Apresentamos nossas condições comerciais para os produtos/serviços descritos abaixo:

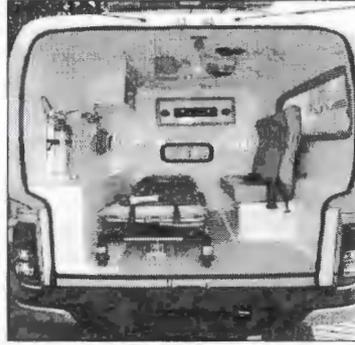
### TRANSFORMAÇÃO AMBULANCIA 4X4 SIMPLES REMOCAO

1. Capota traseira com projeção sobre a cabine confeccionada em Plástico Reforçado em Fibra de Vidro (PRFV)
2. Portas traseiras bipartidas em PRFV com abertura vertical, vidros colados com película opaca. Acionamento por sistema de mola gás.
3. Acabamento interno em gel coat branco
4. Piso revestido em PRFV
5. Janela com vidros de correr opacados na lateral direita
6. Janela de comunicação entre cabine e ambulatório
7. Armário suspenso para medicamentos na lateral, com portas corredeiras de acrílico com cantos arredondados.
8. 01 banco para 03 acompanhantes com assento e encosto estofados, revestidos em courvim, com cintos de segurança abdominal, instalado na lateral esquerda do ambulatório
9. 01 maca com pés retráteis em alumínio com colchonete, cintos de segurança e sistema de travamento
10. Proteção em aço inox nas áreas de descanso das rodas da maca
11. Régua de oxigênio de 03 pontos com fluxômetro, com máscara nebulizadora, aspirador e umidificador
12. Suporte para cilindro de oxigênio
13. 01 cilindro oxigênio de 07 litros com válvula e manômetro
14. Pega mão fixado no teto, em perfil tubular revestido em PVC
15. Suporte para soro e plasma acoplado pega mão
16. Sinalizador tipo barra linear Leds com sirene eletrônica de três tons
17. 02 sinalizadores pulsantes na traseira de Leds, na cor vermelha
18. Alarme de ré
19. 01 luminária interna de Leds instaladas no teto
20. Cabos elétricos, antichamas
21. 01 exaustor embutido no teto
22. Prancha longa de imobilização em compensado naval com cintos

### TOYOTA HILUX 4X4



Folha nº 55  
 Proc. nº 068  
 Rubrica SR

**Garantia de Adaptação:**

12 meses a contar da emissão da nota fiscal, contra defeito de fabricação, montagem da adaptação e acessórios. O veículo deverá ser direcionado até o local onde foi transformado na cidade de São Paulo - Capital - SP, para as demais regiões do Brasil somente em rede credenciada indicada pela Brasil Ambulância.

**Garantia de Equipamentos:**

12 meses contra defeitos de fabricação, ou maior conforme especificação de cada item.

**Qtd Descrição**

- |   |   |
|---|---|
| 1 | TRANSFORMACAO AMBULANCIA 4X4<br>SIMPLES REMOCAO |
| 1 | TOYOTA HILUX 4X4                                |

**TOTAL: R\$ 310.890,00**

**Forma de Pagamento: AVISTA**

**Prazo de Entrega: 60 dias**

**Validade da Proposta: 26/11/2021**

**OBSERVAÇÕES:**

Neste valor estão inclusos o ar condicionado na cabine e no salão, adesivagem com layout da empresa conforme aprovação futura e entrega no município do cliente através de transportadora com seguro

Orçamento apresentado por: VENDEDOR INTERNO

**RS BRASIL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 37.063.198/0001-62**

Rua Palestra Itália, 73/ unid.41 | Perdizes | São Paulo - SP | CEP 05005-030

(11) 2614-8014 | (11)94750-8032

[www.brasilambulancia.com.br](http://www.brasilambulancia.com.br)



Folha nº 56  
 Proc. nº 068  
 Rubrica SA



Município de Açailândia - MA  
 Poder Executivo  
 Secretaria de Economia e Finanças

Responsável: Viviann Pedroza Chaves Telefone: (99) 99182-2511 Departamento: Cotação

Relatório de Cotação: AMBULÂNCIA 15806

Pesquisa realizada entre 16/11/2021 09:17:24 e 16/11/2021 09:55:27

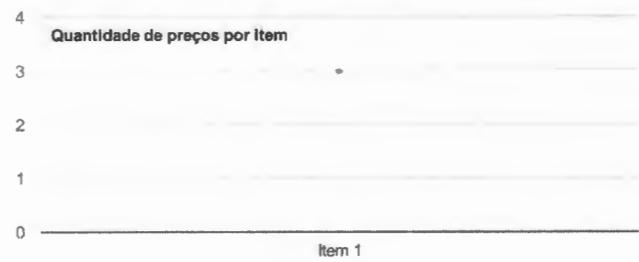
Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.  
 Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO - Veículo tipo pick-up cabine simples, com tração 4x4, zero km.		1 1 Unidade	R\$ 300.000,00 (un)	-	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00

Valor Global: R\$ 300.000,00

Valor do Item em relação ao total  
 ● 1) AMBULÂNCIA...



Detalhamento dos Itens

Item 1: AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO - Veículo tipo pick-up cabine simples, com tração 4x4, zero km.

Preço Estimado: R\$ 300.000,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 300.000,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 300.000,00
-------------------------------------	---------------	--	--



Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	<p>AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO - Veículo tipo pick-up cabine simples, com tração 4x4, zero km, Air Bag para os ocupantes da cabine, freio com (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado com baú de alumínio adaptado com portas traseiras. Com capacidade mínima de carga 1.000 kg motor; Potência mínima 100 cv; com todos os objetos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel para captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sistema Elétrico: Original do veículo, com montagem de bateria adicional mínimo 100 A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua, com onda senoidal pura. Painel elétrico interno mínimo de uma régua integrada com no mínimo 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 para 12 V (potência máxima de 120 W), interruptores com teclas do tipo iluminadas, iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal do veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha com tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0 A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, com frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica com amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 03 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento a norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante; Sistema fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sistema de Ar Condicionado do Compartimento traseiro com no mínimo 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; com no mín 1.800 mm de comprimento, com sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, para auxiliar no embarque, com acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada para acomodação de equipamentos, para apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.</p>	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 300.000,00  
 Inc 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

**Data:** 14/09/2021 09:00

**Objeto:** Aquisição de ambulância zero Km com o primeiro emplacamento para a Prefeitura Municipal de Viçosa..

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Identificação:** NºPregão:1092021 / UASG:985427

**SRP:** NÃO

**Descrição:** Ambulância - Ambulância VEÍCULO pick- up simples, c/ tração 4x4, zero km, air-bag p/ os ocupantes da cabine, freio c/ (a.b.s.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de simples remoção implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. c/ capacidade min de carga 1 000 kg motor, potencia mn 100 cv; c/ todos os equipamentos de serie não especificados e exigidos pelo contran, snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; capacidade volumétrica no inferior a 5,5 metros cúbicos no total.sist. eltrico: original do veiculo,c/ montagem de bateria adicional mn100a.independente da potencia necessaria do alternador, nao serao admitidos alternadores menores que 120 a inversor de corrente continua (12v) p/ alternada (110v) c/ capacidade mn de 1.000w de potencia max continua, c/ onda senoidal pura.painel elétrico interno mn de uma largura integrada c/ no mn 4 tomadas, sendo 02 tripolares (2p+t) de 110 vca e 02 p/ 12 v (potencia mx de 120 w), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; iluminacao natural e artificial.sinalizador frontal secundario:barra linear frontal o veiculo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a leds em cada l

**Lote/Item:** /1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 14/09/2021 11.10

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 1

**Unidade:** Unidade

**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.180.210/0001-37	M V AZEREDO COSTA & CIA LTDA	R\$ 300.000,00
20.306.945/0001-43	HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 300.000,00
38.120.508/0001-04	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 320.000,00
* VENCEDOR *		



100  
T

Folha nº 57  
F.º nº 068  
S.º 50

---

Assinatura  
Viviann Pedroza Chaves 16/11/2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
ESTADO DO MARANHÃO  
**ÓRGÃO: PROTOCOLO CENTRAL**

Folha nº 58  
Proc. nº 068  
Rubrica: Souza

Processo protocolado sob nº 068 / 2022

Encaminhe-se à SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Em, 05/03 / 2022

Souza  
PROTOCOLO

